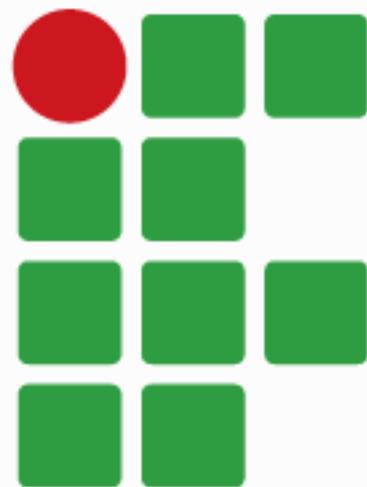


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
POÇOS DE CALDAS**

**ABRIL
2023**

GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana**

**SECRETÁRIA EXECUTIVO
Izolda Cela**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa**

**DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Rafael Felipe Coelho Neves**

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	4
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	22
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	22

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTRARIAS

PORTRARIA N°46/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

3 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.000377.2023-28, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora, **ALICE MOSCA FURQUIM**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1946856. A servidora remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2022 - 2^a parcela:

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Anterior: 02/01/2023 a 31/01/2023 (14 dias)

Data da interrupção: 30/01/2023

Data de início da parcela interrompidas: 23/02/2023 (2 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTRARIA Nº47/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

3 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001488.2021-90, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora, **HELIESE FABRICIA PEREIRA**, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1608902. A servidora remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2023 - 2ª parcela:

Período aquisitivo para férias: 01/01/2023 a 31/12/2023 (1 ano)

Período Anterior: 24/03/2023 a 06/04/2023 (14 dias)

Data da interrupção: 27/03/2023

Data de início da parcela interrompidas: 10/04/2023 (11 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTRARIA Nº48/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

3 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em

conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23500.001316.2022-05, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **SÉRGIO PEDINI**, Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1296953, para exercer a função de **COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**, deste Instituto, Campus Poços de Caldas.

Art. 2º - Revoga a Portaria 40, de 20 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigerá até 03.04.2025.

PORTRARIA Nº49/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

5 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.001022.2021-94, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 04.04.2023, o servidor **MARCUS MARCUSSO FERNANDES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3995478, para exercer a função de **COORDENADOR DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor o servidor **MARCUS MARCUSSO FERNANDES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3995478, na função de **COORDENADOR DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 04.04.2023.

PORTARIA Nº50/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000037.2023-05, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais, no acompanhamento e fiscalização do Contrato 205/2023 do Pregão Eletrônico nº 19/2022, Processo nº 23343.002814.2022-17, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos e serviços de cobrança automática de pedágios e estacionamento, utilizando sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho para o Campus Poços de Caldas, conforme estabelecido no Termo de Referência do citado processo, A SABER:

- Fiscal Titular: Adriana Aparecida Marques, matrícula SIAPE nº 3006386, CPF: 089.632.216-52
- Fiscal Suplente: Thiago Elias De Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028, CPF: 055.721.746-61.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas

ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transporte e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - São competências da fiscal requisitante, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Verificar as demandas do Campus e requisitar a prestação do serviço; Dispor de cópia do termo contratual e aditivos, devidamente atualizados, visando a acompanhar a execução do contrato; Acompanhar e apoiar a fiscalização do contrato do ponto de vista operacional (funcional) na área requisitante; Reportar ocorrências percebidas a fiscalização do contrato; Subsidiar o gestor do contrato na decisão de prorrogação, alteração e encerramento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria vigerá durante o período de 11/03/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTRARIA Nº51/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000412.2023-17, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais, no acompanhamento e fiscalização do Contrato 14/2022, Dispensa de Licitação 09/2022 (Reitoria), Processo nº 23343.001773.2022-41, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.655.416/0001-97, que tem como objeto a prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o Campus Poços de Caldas, conforme estabelecido no Termo de Referência do citado processo, A SABER:

- Fiscal Técnico Titular: Karla Aparecida Zucoloto, matrícula SIAPE nº 1031575, CPF: 801.047.116-04.
- Fiscal Técnica Suplente e Administrativa: Lucinéia de Souza Oliveira, matrícula SIAPE nº 2170391, CPF: 987.686.467-04;
- Gestor do Contrato no Campus: Marcos Luís da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575, CPF: 057.051.576-90.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de

manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales-transporte e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - São competências da fiscal requisitante, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Verificar as demandas do Campus e requisitar a prestação do serviço; Dispor de cópia do termo contratual e aditivos, devidamente atualizados, visando a acompanhar a execução do contrato; Acompanhar e apoiar a fiscalização do contrato do ponto de vista operacional (funcional) na área requisitante; Reportar ocorrências percebidas a fiscalização do contrato; Subsidiar o gestor do contrato na decisão de prorrogação, alteração e encerramento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá até 13/06/2023, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTRARIA N°52/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000393.2023-11, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição, a SABER:

Representantes docentes:

Titulares:

- 1.Lerice De Castro Garzoni, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2025331;
- 2.Rildo Borges Duarte, Professor, EBTT, matrícula SIAPE nº 2072402.

Suplentes:

- 1.Vanessa Moreira Giarola, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2190246;
- 2.Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575.

Representantes Técnicos Administrativos:

Titulares:

- 1.Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;
- 2.Rafael Martins Neves, Aux. em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3006489.

Suplente:

- 1.Judite Fernandes Moreira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1035850.

Representantes Discentes - Cursos Integrados e Subsequentes:

Titulares:

- 1.Aná Maria Delbelo Afonso (Nome social: Alex Delbelo), discente do curso de Técnico em Administração, matrícula nº 202114350009;
- 2.Arthur Sarrassini de Freitas, discente do curso Técnico em Administração, matrícula nº 202114350015.

Suplente:

- 1.Isadora Xavier Ramos, discente do curso de Técnico em Administração, matrícula nº 202214350032.

Representantes Discentes - Cursos Superiores

Titulares

- 1.Felippe Augusto Teixeira, discente do curso de Ciências Biológicas, matrícula nº 201911030006;
- 2.Thauan de Paula Reis, discente do curso de Geografia, matrícula nº 201911040025.

Suplentes:

- 1.Karoline Luísa da Silva, discente do curso de Geografia, matrícula nº 201911040026;
- 2.Vanessa Pereira Carneiro, discente do curso de Geografia, matrícula nº 201911040028;
- 3.Julia Beatriz Lima, discente do curso de Bacharelado em Administração, matrícula nº 202214800031;
- 4.Naiara Christine Flausino, discente do curso de Bacharelado em Administração, matrícula nº 202214800016.

Representantes da sociedade civil

- 1.Lucas dos Santos;
- 2.Maria Augusta Clementino;
- 3.Valdivino Roberto Pereira.

Art. 2º - Revoga a Portaria 97, de 22 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá por 2 (dois) anos.

PORTRARIA N°53/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000392.2023-76, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE - NEGES, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição, a SABER:

Representantes docentes

Titulares:

- 1.Lerice De Castro Garzoni, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2025331;
- 2.Márcio Luiz Bess, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1845570.

Suplente:

- 1.Sylvana Cardoso Da Silva E Almeida, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1975264.

Representantes Técnicos Administrativos

Titulares:

- 1.Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;
- 2.Raquel de Souza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3142997.

Suplente:

- 1.Daniela de Figueiredo, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1528865.

Representantes Discentes dos cursos Integrados e Subsequentes:

Titulares:

- 1.João Augusto Batista Pereira, discente do curso de Técnico em Informática, matrícula nº 20201470017;
- 2.Anna Maria Delbelo Afonso (Nome social: Alex Delbelo), discente do curso de Técnico em Administração, matrícula nº 202114350009.

Suplentes:

- 1.Arthur Sarrassini de Freitas, discente do curso Técnico em Administração, matrícula nº 202114350015;
- 2.Isadora Xavier Ramos, discente do curso de Técnico em Administração, matrícula nº 202214350032.

Representantes Discentes dos cursos Superiores:

Titulares:

- 1.Alana Machado Leite, discente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, matrícula nº 201811030001;
- 2.Izadora Alves de Lima, discente do curso de Licenciatura em Geografia, matrícula nº 202111040001.

Suplentes:

- 1.Fernanda Lorena Araujo Baeza, discente do curso de Licenciatura em Geografia, matrícula nº 202311040019;
- 2.Edna Leite Ramos, discente do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, matrícula nº 20211640006.

Representantes da sociedade civil:

- 1.Aná Paula Ferreira;
- 2.Fábio André de Albuquerque;
- 3.Greice Keli Alves.

Art. 2º - Revoga a Portaria 95, de 22 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá por 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº54/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.001022.2021-94, RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 20.03.2023, a servidora **KARIN VERÔNICA FREITAS GRILLO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1773031, de

exercer a função de **COORDENADORA DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

PORTRARIA N°55/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2023 .

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ERICK AKIO NAGATA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3086948, para exercer a função de COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá por 24 meses.

PORTRARIA N°56/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08,e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000215.2023-90, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **BRUNO EDUARDO CARMELITO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2164887, para exercer a função de COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º - Revoga a Portaria 19, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá até 27.02.2023.

PORTRARIA Nº57/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, SOLICITA À REITORIA PORTARIA PARA:

Art. 1º **EXONERAR** a função de Pregoeiro (FG 02), atribuída ao servidor **THIAGO ELIAS DE SOUSA**, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º **NOMEAR** a servidora **ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835, na **FUNÇÃO GRATIFICADA**, código FG-02, como Pregoeira deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 01.04.2023.

Art. 3º **CONVALIDAR** os atos praticados pela servidora **ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, código FG-02, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 01.04.2023.

Art. 4º **REVOGAR** a portaria Nº231/2023/GAB/IFSULDEMINAS, de 10/02/2023.

PORTARIA N°58/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08,e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000231.2023-82, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, a partir de 11.04.2023, o servidor **MARCOS LUIS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3098575, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º– DESIGNAR, a partir de 11.04.2023, a servidora **ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3052835, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 3º – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor MARCOS LUIS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3098575, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 11.04.2023.

Art. 4º – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3052835, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 11.04.2023.

Art. 5º - Revogam-se as portarias 03/2023 e 31/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA N°59/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000278.2023-46, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para constituírem o ESCRITÓRIO LOCAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO - ELITE - biênio 2021-2023 do Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, a saber:

- 1.Rony Mark Da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1244740 – Coordenador;
- 2.Sérgio Pedini, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1296953 - Assessor de Inovação e Empreendedorismo;
- 3.Luis Adriano Batista, Administrador, matrícula SIAPE nº 1673990 – Coordenador do ELITE Jr;
- 4.Fernando Araujo De Andrade Sobrinho, matrícula SIAPE nº 2243516 – Coordenador do Espaço Maker.
- 5.Rodrigo Lício Ortolan, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1606908 - Assessor de Tecnologia;
- 6.Sylvana Cardoso Da Silva E Almeida, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1975264, Assessor de Prospecção de Mercado.

Art. 2º - Revoga a Portaria 36, de 12 de março de 2023.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá até 30/11/2023.

PORTRARIA Nº60/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR, o servidor FLÁVIO HENRIQUE CALHEIROS CASIMIRO, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2818580, CPF: 05402650632, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 2509705321**, categoria “B”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a **SABER**:

- Chevrolet Cruze, placa GMF-7C71;
- Fiat UNO MILLE ECONOMY, Placa GMF-6E65;
- Ford Fiesta Sedan, placa GMF – 7G94;
- Chevrolet Spin, placa GMF8A58.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá por 24 (vinte e quatro) meses.

PORTRARIA N°61/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

25 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000380.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais, no acompanhamento e fiscalização do Contrato 206/2023, Dispensa de Licitação 203/2023, Processo nº 23500.000380.2023-41, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e DINÂMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ nº 02.621.028/0001-71, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e suporte técnico 24/7, com emprego de materiais, para o nobreak SMS Sinus Double II 8 kVA em operação no Datacenter do Campus Poços de Caldas, conforme estabelecido no Termo de Referência do citado processo, A SABER:

- Fiscal Técnico Titular: Eugênio Marquis De Oliveira, matrícula SIAPE nº 1999729, CPF: 098.642.576-17.

- Fiscal Técnica Suplente: Tereza do Lago Godoi Heldt, matrícula SIAPE nº 3061298, CPF: 065.631.996-82.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - São competências da fiscal requisitante, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Verificar as demandas do Campus e requisitar a prestação do serviço; Dispor de cópia do termo contratual e aditivos, devidamente atualizados, visando a acompanhar a execução do contrato; Acompanhar e apoiar a fiscalização do contrato do ponto de vista operacional (funcional) na área requisitante; Reportar ocorrências percebidas a fiscalização do contrato; Subsidiar o gestor do contrato na decisão de prorrogação, alteração e encerramento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá de 12/04/2023 a 11/04/2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTRARIA N°62/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000217.2023-89, RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR,o servidor MATHEUS BATISTA BARBOZA COIMBRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483, CPF: 117.177.256-43, portador da **Carteira Nacional de Habilidade nº 05035602896, categoria “B”**, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a **SABER**:

- Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;
- Fiat UNO, Placa GMF-6465;
- Fiesta, placa GMF – 7694;
- Frontier, placa DBS-0061;
- Spin, placa GMF8A56.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá por 24 (vinte e quatro) meses.

PORTRARIA N°63/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de abril de 2023

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE: Art. 1º –AUTORIZAR**, o servidor **MATEUS BATISTA BARBOZA COIMBRA**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483,

CPF: 117177256-43, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 2172415136**, categoria “**B**”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a **SABER**:

- Chevrolet Cruze, placa GMF-7C71;
- Fiat UNO MILLE ECONOMY, Placa GMF-6E65;
- Ford Fiesta Sedan, placa GMF – 7G94;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá por 24 (vinte e quatro) meses.

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO

Processo: 23500.000402.2023-73

Nome do Servidor: Nelson de Lima Damião

Cargo/Função: Assistente em Administração

Matrícula: 1897220

Regime Jurídico: Único Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Afastamento: 10/04/2023 a 14/04/2023 (5 dias) e 17/04/2023 (1 dia)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000041.2023-65

Nome da Servidora: CELMA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: ENFERMEIRA ÁREA

Matrícula: 2173177

Regime Jurídico: Único Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 29.10.2014 a 27.10.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 24.04.2023 a 08.05.2023 (15 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.000494.2023-91

Nome do Servidor: RAFAEL MARTINS NEVES

Cargo: Auxiliar em Assuntos Educacionais

Matrícula: 3006489

Regime Jurídico: Único Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 25.01.2018 a 23.01.2023 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 02.05.2023 a 29.05.2023 (28 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021.

Processo Eletrônico nº: 23500.000361.2023-15

Nome do Servidor: SILVIO BOCCIA PINTO DE OLIVEIRA SÁ

Cargo: Auxiliar de Biblioteca Matrícula: 2082927

Regime Jurídico: Único Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 29.01.2014 a 27.01.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 19.05.2023 a 07.06.2023 (20 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021.